



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2804/2018

Humaitá/RS, 21 de agosto de 2018.

AFIXADO NO MURAL
De 21/08 de 18 à 24/09 de 18
Wegmann
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, DOIS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial 02 (dois) Professores de Ensino Fundamental, anos iniciais e/ou educação infantil, com formação mínima no curso normal magistério, Nível 1, com 20 (vinte) horas semanais e vencimento básico de R\$ 856,97 (oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), para atender as demandas junto às escolas da rede pública municipal de ensino, pelo período de até 12 (doze) meses, facultada a redução ou ampliação da carga horária, conforme a necessidade, com vencimentos proporcionais, mediante termo aditivo.

Art. 2º - A contratação de que trata a presente Lei objetiva atender as demandas junto às escolas da rede pública municipal para dar continuidade ao ano letivo de 2018.

Art. 3º - Será obedecida a ordem de classificação do processo seletivo Edital nº 01/2018 para a contratação de que trata a presente Lei, em atendimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Art. 4º - As contratações serão feitas consoante o disposto nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wegmann
VANESSA WEGMANN

Secretária Municipal de Administração